



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

## ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

## Localização

Margem da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

## Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

## Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

LEI Nº 084/87

DE 28 DE OUTUBRO DE 1.987.

"AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS ' COM ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sancione a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal' autorizado nos termos da Lei, a executar despesas com a Delegacia de polícia local, objetivando a sua manutenção e preservação de seu estado de funcionamento na Sede Municipal, a saber:

- a - Despesas com tarifas telefônicas;
- b - Despesas com alimentação de presos e policiais do destacamento local;
- c - Concessão de combustível, peças e pneus para a viatura policial existente;
- d - Serviços de reparos de bens existentes no setor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se, seus efeitos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.987, revogadas demais disposições' em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal